ALTERAR o anexo da Portaria 1094, de 01 de dezembro de 2020 (0956823), quanto à escala de plantão da Secretaria e da Corregedoria Regional Eleitoral deste Regional referente ao mês de novembro, passando a ter a seguinte relação:

APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS	
01/11/20 02/11/20 08/11/20 22/11/20	Ana Karla Carvalho Monteiro Nascimento
08/11/20	Antônio Edson de Souza Júnior
01/11/20 02/11/20 08/11/20 21/11/20 22/11/20	Caroline Valeriano Damascena
01/11/20 02/11/20	Carlos Alberto Viana Júnior
07/11/20 08/11/20 21/11/20 22/11/20	Micheline Barboza de Deus
07/11/20 08/11/20	Mônica de Carvalho Rocha

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DOS ANJOS, Presidente, em 03/12/2020, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA 27/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. José dos Anjos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Des.ª Iolanda Santos Guimarães, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, inciso XXIV, também do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o recesso forense, compreendido entre os dias 20/12/2020 e 6/1/2021, no âmbito da Justiça Eleitoral em Sergipe;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE 22.901/2008 e suas alterações.

RESOLVEM:

Art. 1º Durante o recesso forense, compreendido entre 20/12/2020 e 6/1/2021, não haverá expediente na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e nos Cartórios e Fóruns Eleitorais do Estado de Sergipe.

§ 1º Excepcionalmente, a Presidência poderá autorizar a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário, considerado imprescindível e inadiável, afastada a possibilidade de realização de trabalho ordinário ou rotineiro, no horário de 8h às 13h.

§ 2º As situações excepcionais de que tratam o parágrafo anterior devem ser encaminhadas à Diretoria-Geral, até 14/12/2020, com os nomes dos servidores, as datas e acompanhados de justificativa fundamentada e descrição detalhada das atividades a serem realizadas.

§ 3º As horas trabalhadas pelos servidores convocados pela Presidência serão retribuídas mediante compensação.
§ 4º No caso de necessidade de extrapolação do limite diário de cinco horas, caberá ao Presidente deliberar acerca do registro das horas excedentes, desde que configurada a imprescindibilidade do trabalho realizado e encaminhada a solicitação pela unidade competente.
Art. 2º A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), com auxílio dos Cartórios Eleitorais, providenciará ampla divulgação do teor desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DOS ANJOS, Presidente, em 02/12/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 03/12/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS/ANO

CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021

A V I S O - CALENDÁRIO DAS SESSÕES/JANEIRO 2021
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna público os horários e as datas das Sessões Ordinárias que se realizarão durante o mês de JANEIRO/2021, conforme a escala abaixo:

DATA	HORÁRIO
21- quinta-feira	15h
26 - terça-feira	15h
27 - quarta-feira	15h
28 - quinta-feira	15h

Aracaju, 03 de dezembro de 2020.
Desembargador JOSÉ DOS ANJOS
Presidente

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0000111-23.2016.6.25.0000

PROCESSO	: 0000111-23.2016.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA**
INTERESSADO	: EDUARDO ALVES DO AMORIM
ADVOGADO	: CRISTIANO MIRANDA PRADO (0005794/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (0003806A/SE)
INTERESSADO	: ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: CRISTIANO MIRANDA PRADO (0005794/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (0003806A/SE)
	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (DIRETÓRIO